



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 14 / 02 / 2020
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI 09 / 2020.

LEI Nº 1921 / 2020.

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 02 / 03 / 2020
[Signature]
Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 14 / 02 / 2020
[Signature]
Presidente

“Dispõe sobre revisão geral anual e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste de remuneração, aos servidores públicos municipais, pela variação anual do índice do IPCA, a ser posteriormente apurada em 30 de abril de 2020, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual de correção a ser apurado não se aplicará aos servidores que obtiveram, neste ano, o reajuste dos vencimentos com base no Salário Mínimo Nacional, aos agentes comunitários de saúde e aos servidores vinculados ao Magistério municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020.

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 02 / 03 / 2020
[Signature]
PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
Período:
04/03/20 a 18/03/20
[Signature]
Assessoria do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

Bicas, 04 de Março de 2020.

[Signature]
HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 03 / 03 / 2020
[Signature]
Presidente

SANCIONADO
EM 04 / 3 / 2020
[Signature]
Prefeito Municipal